

EDITAL RETIFICADOR nº 01 AO EDITAL IFMT Nº 15/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Remoção IFMT nº 15/2016, e o edital de Remoção IFMT nº 33/2015;

RESOLVE:

I – Excluir das vagas ofertadas no item 2 do Edital de remoção nº 15/2016 a vaga conforme abaixo:

Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Área de Conhecimento	Nº de Vagas
Física	01

II - RETIFICAR os itens 4.2 e 4.3 do Edital IFMT nº 15/2016, que trata do Processo Seletivo de Remoção de servidores deste IFMT, conforme abaixo:

Onde se lê:

4.2. Período: as inscrições serão realizadas no período de **06 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2016**, somente via Internet no sitio do IFMT, www.ifmt.edu.br.

4.3. Local de Inscrição: o candidato deverá inscrever-se no sitio do IFMT e apresentar os comprovantes de inscrição emitidos pelo site, juntamente com os documentos elencados no item 4.4 deste Edital, **nas Coordenações Gerais de Gestão de Pessoas de qualquer campi deste IFMT, ou na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, na Reitoria, até às 16 horas do dia 12.02.2016.**

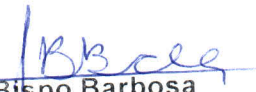
Leia-se:

4.2. Período: as inscrições serão realizadas no período de **06 de fevereiro até às 12h00 do dia 15 de fevereiro de 2016**, somente via Internet no sitio do IFMT, www.ifmt.edu.br.

4.3. Local de Inscrição: o candidato deverá inscrever-se no sitio do IFMT e apresentar os comprovantes de inscrição emitidos pelo site, juntamente com os documentos elencados no item 4.4 deste Edital, **nas Coordenações Gerais de Gestão de Pessoas de qualquer campi deste IFMT, ou na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, na Reitoria, até às 16 horas do dia 15.02.2016.**

III - As demais disposições constantes no Edital 15/2016, permanecem inalteradas.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2016.


Jose Bispo Barbosa
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 08/04/2013